

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Convite 003/2020

Processo: 085/2020

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa que realize a produção de vídeo aulas, que serão ministradas por nossos monitores culturais, quer sejam nas áreas de Ballet, Dança de Rua, Artes e Artesanato, Coral, Música e Teatro. Deverão incluir equipamentos de som e imagem suficientes a boa execução e divulgação das aulas, no formato vídeo.

PREÂMBULO

FOLHA: 257
PROCESSO: _____

No dia doze de agosto do ano de Dois mil e vinte, as onze horas, reuniram-se na sala de licitações, situada na Rua Dr. Carvalho, nº 80 - Vila – Ilhabela/SP, estando a Comissão de Licitações o Sr. Benedito Augusto dos Santos, o Sr. Pedro Felipe Ramos, a Sra. Regina Nogueira Teixeira Madio não esteve presente por estar afastado devido ao Covid 19, para a Sessão Pública do julgamento de habilitação do Convite em epígrafe. Iniciada a sessão o Sr Benedito Augusto dos Santos, informou aos demais presentes que o motivo da reunião. Foi solicitado documentação, para a confirmações de participação no certame. Documentação verificada foi passa os participantes para visto. Estiveram presentes na sessão as empresas: **RODRIGO COLOGNESI ZAPELLI, CNPJ: 32.807.225/0001-40; KATWE PRODUÇÕES, CNPJ: 20.852.732/0001-17; SALGA FILMES, CNPJ: 20.273.816/0001-04; DL PRODUÇÕES, CNPJ: 08.227.443/0001-21; MARCIO GONZALES COELHO, CNPJ: 23.265.115/0001-03; C. DA S. GONZALEZ COELHO ILHABELA, CNPJ: 03.500.767/0001-78.** Foi consultado o site <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados> para os CNPJs apresentados e nada constou para todos. O sr. Wilson Alves dos Santos (**KATWE PRODUÇÕES**) levantou que para participação dos licitantes, deveria haver o carimbo do protocolo, como informado no Edital Convite 003/2020. Diante disso o Presidente da Licitação, abriu diligência de dez minutos, em seguida foi dado parecer segundo consta no edital, e foram desabilitadas as empresas: **SALGA FILMES, CNPJ: 20.273.816/0001-04; DL PRODUÇÕES, CNPJ: 08.227.443/0001-21; MARCIO GONZALES COELHO, CNPJ: 23.265.115/0001-03; C. DA S. GONZALEZ COELHO ILHABELA, CNPJ: 03.500.767/0001-78,** por não haver a comprovação do protocolo. Os mesmos se manifestaram em abrir recurso sobre o ocorrido. Em continuidade ao certame houve a abertura dos envelopes das empresas licitantes do Convite 003/2020. Procederam-se a abertura dos envelopes de habilitação, que foram analisados e rubricados por todos os habilitados. Após análise da documentação, todas as empresas estavam aptas para próxima fase. Após as confirmações foi feita a abertura das propostas para verificação de melhor valor. À vista da habilitação e de melhor proposta foi declarado a empresa: **KAYWE PRODUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ 20.852.732/0001-17,** com o melhor preço global de R\$ 35.961,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais) para Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços da FUNDACI – Fundação Arte e Cultura de Ilhabela. Houve manifestação de intenção de recurso, pelas empresas **SALGA FILMES, CNPJ: 20.273.816/0001-04; DL PRODUÇÕES, CNPJ: 08.227.443/0001-21; MARCIO GONZALES COELHO, CNPJ: 23.265.115/0001-03; C. DA S. GONZALEZ COELHO ILHABELA, CNPJ: 03.500.767/0001-78.** Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente



Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação da FUNDACI, sendo encaminhada, juntamente com as propostas, à Presidente da FUNDACI, para as devidas providências.

ASSINAM

FOLHA N 258
PROCESSO _____
FUNDACI

Comissão de Licitação



Benedito Augusto dos Santos
Comissão de Licitação



Pedro Felipe Ramos
Comissão de Licitação

Empresas Participantes



KATWE PRODUÇÕES EIRELI-ME



RODRIGO COLOGNESI ZAPELLI